

# Preçário Simplificado 2024

## Instituição Financeira Data de Entrada em Vigor: 15 de Abril de 2024

O Preçário Completo do Banco Letshego apresenta um conjunto de informação relativa a totalidade das comissões e encargos pela prestação dos serviços financeiros, disponibilizado ao público.

O Preçário completo pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Letshego e em [www.letshego.com](http://www.letshego.com)

Preçário elaborado em cumprimento do Aviso 13/GBM/2017, de 9 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso n° 19/GMB/2017, de 26 de Dezembro, Regime de Comissões e Encargos relativos a Serviços Financeiros e relativa Nomenclatura.

Tabela de Comissões e Encargos		Data de Entrada em Vigor: 15/04/2024				
CÓDIGO	PRODUTO/ SERVIÇO	CONTA STANDARD				
		BALCÃO	ATM	INTERNET	AGENTE BANCÁRIO	CELULAR USSD
<b>A)</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>					
2.1.3.2	Inactividade da Conta	Grátis	-	-	Grátis	Grátis
2.1.6.2	Consulta de saldo - Com impressão	10.00	-	-	5.00	Grátis
2.1.8.2/4.	Emissão de extrato	Grátis	-	-	Grátis	Grátis
<b>B)</b>	<b>CONTA POUPANÇA</b>					
2.2.3.2	Inactividade da Conta	Grátis	-	-	Grátis	Grátis
2.2.6.2	Consulta de saldo	10.00	-	-	5.00	Grátis
2.2.8.2/4	Emissão de extrato	100.00	-	-	5.00	-
<b>C)</b>	<b>DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS NO BALCÃO / AGENTE BANCÁRIO</b>					
3.2.1.2	Levantamento de MN com cheque normal	-	-	-	-	-
3.2.1.3	Levantamento de MN com cheque avulso	250.00	-	-	-	-
3.3.2	Emissão de 2ª via de documento justificativo de débito ou crédito	-	-	-	-	-
<b>C)</b>	<b>DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS NO AGENTE BANCÁRIO</b>					
	Levantamento 20MT - 1.000MT	-	-	-	5.00	5.00
	Levantamento 1001MT - 3.000MT	-	-	-	15.00	15.00
	Levantamento 3001MT - 10.000MT	-	-	-	30.00	30.00
	Levantamento 10.001MT - 50.000MT	-	-	-	60.00	50.00
	Levantamento 51.001MT - 100.000MT	-	-	-	120.00	-

## Tabela de Comissões e Encargos

Data de Entrada em Vigor: 15/04/2024

CÓDIGO	PRODUTO/ SERVIÇO	CONTA STANDARD				
		BALCÃO	ATM	INTERNET	AGENTE BANCÁRIO	CELULAR USSD
<b>D)</b>	<b>CARTÃO DE DÉBITO NÃO PERSONALIZADO</b>					
4.1.1.2	Emissão normal	-	-	-	-	-
4.1.1.3	Urgente	-	-	-	-	-
4.1.1.4	2ª Via	-	-	-	-	-
4.1.2	Anuidade	-	-	-	-	-
<b>E)</b>	<b>CARTÃO DE DÉBITO PERSONALIZADO</b>					
4.2.1.2	Emissão normal	-	-	-	-	-
4.2.1.3	Urgente	-	-	-	-	-
4.2.1.4	2ª Via	-	-	-	-	-
4.2.2	Anuidade	-	-	-	-	-
<b>F)</b>	<b>CARTÃO DE CRÉDITO</b>					
4.3.1.2	Emissão normal	-	-	-	-	-
4.3.1.3	Urgente	-	-	-	-	-
4.3.1.4	2ª Via	-	-	-	-	-
4.3.2	Anuidade	-	-	-	-	-
4.3.5.1/2	Taxa de juro Anual/Mensal	-	-	-	-	-
<b>G)</b>	<b>CARTÃO PRÉ-PAGO</b>					
4.4.1.2	Emissão normal	-	-	-	-	-
4.4.1.3	Urgente	-	-	-	-	-
4.4.1.4	2ª Via	-	-	-	-	-
4.4.2	Anuidade	-	-	-	-	-
<b>H)</b>	<b>ATM</b>					
5.1.2	Levantamento de Numerário no país	-	-	-	-	-
5.1.3	Levantamento de Numerário no estrangeiro	-	-	-	-	-
5.2.3	Consulta de saldo com impressão no país	-	-	-	-	-
5.2.4	Consulta de saldo com impressão no estrangeiro	-	-	-	-	-
5.4.2	Impressão NIB/IBAN	-	-	-	-	-
5.7.2	Alteração de PIN	-	-	-	-	-
<b>I)</b>	<b>CHEQUES</b>					
7.1.1	Fornecimento de caderneta de 10 cheques	-	-	-	-	-
7.1.2	Fornecimento de caderneta de 30 cheques	-	-	-	-	-
7.1.3	Fornecimento de caderneta de 100 cheques	-	-	-	-	-
7.2	Fornecimento de cheques avulsos	-	-	-	-	-
7.4.2.1	Devolução de cheques ao Beneficiário	-	-	-	-	-
7.4.2.2	Devolução de cheques OIC por insuficiência de provisão	-	-	-	-	-
7.4.2.3	Devolução de cheques OIC por motivos técnicos	-	-	-	-	-
<b>J)</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS NACIONAIS</b>					
8.1.1.3	Intrabancárias entre contas de titulares diferentes	50.00	-	-	5.00	5.00
8.1.1.4	Intrabancárias via ATM	-	-	-	-	-
8.1.2.2	Interbancárias entre contas de titulares diferentes	270.00	-	-	50.00	50.00
8.1.2.3	Interbancárias via ATM	-	-	-	-	-
<b>K)</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS</b>					
8.2.1.1	Transferência telegráfica/swift recebida	-	-	-	-	-
8.2.2.1.1	Transferência telegráfica/swift recebida cliente do banco	-	-	-	-	-
8.2.2.2.1	Transferência telegráfica/swift recebida cliente de OIC	-	-	-	-	-
<b>L)</b>	<b>DÉBITO DIRECTOS, INSTRUÇÕES PERMANENTES</b>					
9.1.1	Pagamento de Serviços a Terceiros por débito directo	Grátis	-	-	-	-
9.2.2	Instruções Permanentes para o mesmo Banco	50.00	-	-	-	-
9.2.3	Instruções Permanentes para OIC	200.00	-	-	-	-
9.3.2	Emissão de segunda via de documento justificativo de débito e crédito	-	-	-	-	-
<b>M)</b>	<b>CRÉDITO DE RENDAS / CREDITO PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E PRIVADOS</b>					
		06M 2.05%				
		12M 2.00%				
		24M 2.00%				
10.1.3	Constituição de Serviço e Organização de Processo	36M 1.57%	-	-	-	-
		48M 1.05%				
		60M 1.05%				
		72M 1.05%				
10.1.3.1	Taxas de juro: Mensal única	2.91%	-	-	-	-
10.1.3.2	Taxas de juro: Anual única	35%	-	-	-	-

**Tabela de Comissões e Encargos** Data de Entrada em Vigor: 15/04/2024

CÓDIGO	PRODUTO/ SERVIÇO	CONTA STANDARD				
		BALCÃO	ATM	INTERNET	AGENTE BANCÁRIO	CELULAR USSD
<b>M)</b>	<b>CRÉDITO DE RENDAS / CRÉDITO AO PENSIONISTA</b>					
10.1.3	Constituição de Serviço e Organização de Processo	06M -48M 2.05%	-	-	-	-
10.1.3.1	Taxas de juro: Mensal única	2.91%	-	-	-	-
10.1.3.2	Taxas de juro: Anual única	35%	-	-	-	-
<b>M)</b>	<b>CRÉDITO DE RENDAS / CREDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>					
10.1.4	Constituição de Serviço e Organização de Processo	1.5%	-	-	-	-
10.1.4.1	Taxas de juro: Mensal única 500.000,00MT - 10.000.000,00MT	06M - 48M 2.91%	-	-	-	-
10.1.4.2	Taxas de juro: Anual única 500.000,00MT - 10.000.000,00MT	06M - 48M 35%	-	-	-	-
<b>M)</b>	<b>CRÉDITO DE RENDAS / CRÉDITO COM GARANTIA DE DEPÓSITO À PRAZO (DP)</b>					
10.1.5	Constituição de serviço e Organizarão de Processo	06M - 24M 1.00%	-	-	-	-
10.1.5.1	Taxas de juro: Mensal única 10.000,00 MT - 250.000.000,00 MT (O montante deve ser menor ou igual a 80% do DP)	2.21%	-	-	-	-
10.1.5.2	Taxas de juro: Anual única 10.000,00 MT - 250.000.000,00 MT (O montante deve ser menor ou igual a 80% do DP)	26.5%	-	-	-	-
<b>N)</b>	<b>CRÉDITO À HABITAÇÃO</b>					
10.2.1	Simulação de crédito	-	-	-	-	-
10.2.2	Informação pré-contractual sobre condições aprovadas	-	-	-	-	-
10.2.3	Constituição de Serviço e Organização de Processo	-	-	-	-	-
10.2.4.2	Taxa de juro: Mensal	-	-	-	-	-
10.2.1	Taxa de juro: Anual	-	-	-	-	-
<b>O)</b>	<b>INTERNET BANKING</b>					
11.1	Subscrição de Serviço	-	-	-	-	-
11.2	Taxa Mensal/Anual	-	-	-	-	-
<b>P)</b>	<b>MOEDA ELECTRÓNICA</b>					
12.1	Abertura de conta	-	-	-	-	-
12.11	Transferência	-	-	-	-	-
<b>Q)</b>	<b>REMESSAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO</b>					
13.1.1	Constituição de Serviço	-	-	-	-	-
13.1.2	Pagamentos em remessas documentárias	-	-	-	-	-
<b>R)</b>	<b>REMESSAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO</b>					
13.2.1	Constituição de Serviço	-	-	-	-	-
13.2.2	Pagamentos em remessas documentárias	-	-	-	-	-
<b>S)</b>	<b>CRÉDITO DOCUMENTÁRIOS DE IMPORTAÇÃO</b>					
14.1.1	Constituição de Serviço	-	-	-	-	-
14.1.2.1	Clientes do Banco com 100% de cobertura líquida	-	-	-	-	-
14.1.3.1	Cliente de OIC com 100% de cobertura líquida	-	-	-	-	-
<b>T)</b>	<b>CRÉDITO DOCUMENTÁRIOS DE EXPORTAÇÃO</b>					
14.2.1.1	Constituição de Serviço - clientes do Banco	-	-	-	-	-
14.2.1.2	Constituição de Serviço - clientes de OIC	-	-	-	-	-
<b>U)</b>	<b>GARANTIAS BANCÁRIAS NACIONAIS</b>					
15.1.1.1	Constituição de Serviço com 100% de cobertura líquida	-	-	-	-	-
15.1.1.2	Constituição de Serviço com cobertura parcial	-	-	-	-	-
<b>V)</b>	<b>GARANTIAS BANCÁRIAS INTERNACIONAIS</b>					
15.2.1.1	Garantias Bancárias Emitidas	-	-	-	-	-
15.2.2	Garantias Bancárias Recebidas	-	-	-	-	-
<b>W)</b>	<b>OUTROS</b>					
16.1	Carta Abonatória / Idoneidade	-	-	-	-	-
16.2	Declaração de Capacidade Financeira	-	-	-	-	-

**SERVIÇOS GRATUITOS**

**Relativamente à conta de depósito:**

- (i) Abertura de conta bancária ou constituição de depósito bancário
- (ii) Manutenção da conta bancária

## SERVIÇOS GRATUITOS

### Relativamente à conta de depósito:

- (iii) Inactividade da conta bancária por um período de 12 meses
- (iv) Inobservância de saldo mínimo em contas de depósito a ordem
- (v) Fornecimento de um extrato de conta de depósito uma vez por mês, referente aos últimos trinta dias, contados da data da solicitação
- (vi) Encerramento de conta bancária
- (vii) Consulta de movimentos, duas vezes por mês, no balcão

### Relativamente à depósitos e levantamentos:

- (i) Depósito de numerário, em moeda nacional e em moeda estrangeira
- (ii) Depósito de cheque, em moeda nacional e moeda estrangeira
- (iii) Levantamento de numerário, em moeda nacional no balcão

### Relativamente a cartões bancários

- (i) Primeira emissão normal de cartão de débito
- (ii) Alerta por mensagens, dentro do país

### Relativamente a operações efectuadas em ATM, internet banking, mobile banking, POS e demais canais electrónicos

- (i) Consulta de saldos sem impressão
- (ii) Consulta de NIB ou IBAN sem impressão
- (iii) Consulta de extratos, mini-extratos e movimentos sem impressão em ATMs e POS
- (iv) Primeira duas impressões, por mês, de movimentos em ATM e POS
- (v) Primeira duas impressões, por mês, de tos em ATM e POS
- (vi) Primeiras duas impressões, por mês, extratos e mini-extratos em ATM e POS
- (vii) Primeiros dois levantamentos por mês, em ATM
- (viii) Primeiras duas alterações de PIN por mês

### Relativamente aos POS e outros serviços electrónicos

- (i) Utilização de cartão bancário no pagamento de bens e serviços

### Relativamente a cheques

- (i) Levantamento de moeda nacional com cheque normal no balcão da agência bancária
- (ii) Devolução ao beneficiário, de cheque que não reúna as condições para o seu pagamento
- (iii) Cancelamento ou Revogação de cheque

### Relativamente a transferências entre contas da mesma instituição

- (i) Realização de duas transferências, por mês, em balcão e em ATM
- (ii) Realização de uma transferência por dia, por meio de canais electrónicos, independentemente do canal utilizado

### Relativamente a débitos directos e instruções permanentes

- (i) Pedido ou autorização para a realização de débitos ou instruções permanentes

### Relativamente a Moeda Electrónica

- (i) Abertura de conta
- (ii) Emissão de moeda electrónica
- (iii) Alteração de PIN
- (iv) Manutenção da conta
- (v) Encerramento de conta
- (vi) Consulta de saldo uma vez por dia
- (vii) Inactividade da conta quando esta apresente saldo inferior a 20MT por um período até meses

### Relativamente a Operações Créditos

- (i) Simulação de crédito
- (ii) Informação pré-contractual sobre as condições aprovadas

<sup>1</sup>Extrato referente ao período de 0 a 3 meses (particulares) e diário (empresas).

<sup>2</sup>Extrato referente ao período de 0 a 3 meses (particulares) e diário (empresas)

<sup>3</sup>Os primeiros 2 levantamentos por mês no país são gratuitos.

<sup>4</sup>Outras Instituições Financeiras

### Nota:

O Preçário Simplificado não substitui o Preçário Completo. Para a consulta da Totalidade das Comissões e Encargos praticados consulte o Preçário Completo.

## ENCONTRE-NOS EM TODO PAÍS

**SEDE** (Cidade de Maputo)  
Av. Albert Lithuli nº 15, 6º andar, edifício Okapi Plaza

**CASH CENTER** (Cidade de Maputo)  
Av. 25 de Setembro  
Cel.: 84 3215992

**AGÊNCIA CASA FABIÃO** (Cidade de Maputo)  
Av. Eduardo Mondlane, nº 3103  
Cel.: 84 3488393

**AGÊNCIA KARL MARX** (Cidade de Maputo)  
Av. Karl Marx, nº. 1100, R/C

**AGÊNCIA MATOLA** (Província de Maputo)  
Av. Dr. Kúthumula, nº 580, Q.45, R/C  
Cel.: +258 84 2005773

**AGÊNCIA XAI-XAI** (Cidade de Xai-Xai)  
Av. Samora Machel, R/C, Cel.: +258 84 726 4215

**AGÊNCIA INHAMBANE** (Cidade de Inhambane)  
Bairro Balane, Av. de Moçambique, nº 98 R/C  
Cel.: +258 84 7264247

**CASH CHIMOIO** (Província de Manica)  
Av. 25 Setembro, em frente a biblioteca, nº170  
Cel.: 82 3614347

**AGÊNCIA BEIRA** (Província de Sofala)  
Rua Companhia de Moçambique, nº 306 Beira, Chaimite  
Cel.: +258 84 2005774

**AGÊNCIA QUELIMANE** (Cidade de Quelimane)  
Av. 1 de Julho e Filipe Samuel, nº 70 e 130  
Cel.: +258 84 4075100

**AGÊNCIA TETE** (Província de Tete)  
Av. 25 de Junho, talhão nº 1400 - Bairro Josina Machel.  
Cel.: +258 87 2168000

**AGÊNCIA NAMPULA** (Cidade de Nampula)  
Rua Monomotapa, nº 18, R/C, Cel.: +258 84 3189033

**AGÊNCIA PEMBA**  
Av. 25 de Setembro, nº 1413 - Bairro Cariaco  
Cel.: +258 873847780

**AGÊNCIA LICHINGA** (Província de Niassa)  
Av. Filipe Samuel Magaia, nº 1510  
Cel.: 84 5092674